



**LEI Nº 2.416/2011, de 07 de abril de 2011.**

**INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL  
O DIA DO EVANGÉLICO, A SER  
COMEMORADO NO DIA 15 DE ABRIL,  
CRIADO PELA LEI Nº 2.415/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o Dia do Evangélico, criado pela Lei nº 2.415/2011

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE, de 07 de abril de 2011.

  
**EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.415/2011, de 30 de março de 2011.

**Instituído o "Dia do Evangélico" e o  
inclui no Calendário Oficial do  
Município, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de abril.

Art. 2º. A Data Comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades culturais e religiosas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM-CE, de 30 de março de 2011.

  
**EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal